



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande
Conselho Municipal de Educação
Ata nº 009/2016

Aos onze dias do mês de maio de dois mil e dezesseis, reuniram-se na sede do CME os conselheiros Elisângela Gonçalves Macedo, Lenira Roldão, Maria Aparecida Reyer, Melissa Velho de Moraes, Rosana Pfarrius, Rosimeri Machado, Rosimeri Machado, Suzety Cazeiro Serafim; a assessora técnica do CME Jaqueline Micelle, a secretária Lílian Maria Xavier Machado, presididos pelo conselheiro Luís Fernando Minasi. Ausentes, por motivo justificado, as conselheiras Claudionara Silveira de Carvalho e Rita de Cássia Madruga de Souza. A reunião começou com a leitura e aprovação da Ata 008\2016. A seguir, foi repassada ao Pleno a seguinte correspondência expedida pelo CME: a) ofício 015/2016, datado de cinco de maio de dois mil e dezesseis, encaminhado à SMEd, enviando o Parecer 002/2016, o qual autoriza o funcionamento da Escola de Educação Infantil Gente Miúda, pelo período de dois anos; b) ofício 016/2016, datado de cinco de maio de dois mil e dezesseis, encaminhado à Escola de Educação Infantil Gente Miúda, enviando o Parecer 002/2016; c) ofício 017/2016, datado de nove de maio de dois mil e dezesseis, encaminhado à SMEd, enviando o cronograma de viaturas para os meses de maio e junho que necessitam ser disponibilizadas ao CME; d) ofício 018/2016, datado de nove de maio de dois mil e dezesseis, encaminhado à Secretária de Município da Educação, enviando o já citado cronograma de viaturas; e) ofício 019/2016, datado de nove de maio de dois mil e dezesseis, encaminhado à Chefe de Gabinete da SMEd, enviando o cronograma de viaturas; f) ofício 020/2016, datado de nove de maio de dois mil e dezesseis, encaminhado à Direção da Casa da Criança Dr. Augusto Duprat, lembrando o prazo de término da autorização de funcionamento daquela Escola; g) ofício 021/2016, datado de nove de maio de dois mil e dezesseis, encaminhado à Direção da Escola de Educação Infantil Tia Gleci, estabelecendo prazo para entrega de documentos no CME; h) ofício 022/2016, encaminhado à Direção da escola Valdir de Castro, lembrando que a Escola necessita protocolar documentos no CME. Após, agendou-se a data de dezenove de maio para que a Comissão Verificadora CME/SMEd realize visita às Escolas de Educação Infantil Peter Pan – essa a confirmar – e Faz-de-Conta. A seguir, os conselheiros realizaram estudo e teceram considerações acerca da portaria 243/2016, do MEC. O presidente do CME destacou que a referida Portaria trata-se de documento recente e minucioso e que os Artigos Primeiro e Segundo esclarecem o que vem se constituindo como Educação Especial. Destacou que, conforme o documento, as atividades da Educação Especial são por meio do AEE -Atendimento Educacional Especializado. A conselheira Elisângela comentou que a equipe da SMEd já elaborou documento que deverá ser encaminhado às Escolas com orientações sobre a Sala de Recursos e que o mesmo deverá também ser enviado ao e-mail do CME. Ainda, destacou que existe uma dificuldade da SMEd em estabelecer parceria com as Secretarias da Saúde e Assistência Social e que algumas tentativas frustradas já foram realizadas. Também informou a conselheira que a direção da APAE não aceita que os alunos matriculados naquela Escola estejam matriculados na rede regular de ensino, alegando que tal situação não estaria prevista em seu regimento. Na visão da conselheira, o ideal seria a realização de concurso público para a Educação especial para que fosse possível avaliar, além do conhecimento, o perfil adequado do candidato que desejasse atuar na área da educação Especial e que deseja propor a revisão do Artigo 25 da Resolução 039/2011, do CME. O presidente afirmou que não e pode ficar refém de uma categoria. Quanto ao documento em estudo, a conselheira Elisângela destacou o Artigo 9º, frisando que, além da formação do professor, é necessário experiência para atuar na Educação Especial. A partir desse momento, a professora da rede municipal, Pâmela, participou da reunião do Pleno, a fim informar que a mesma possui o Curso de Psicomotricidade e está cursando

o Curso de AEE, questionando se estaria apta a trabalhar com a Educação Especial. O presidente informou que a mesma precisa atender aos requisitos dispostos na resolução 039/20111, do CME e que aqueles profissionais que encontram-se atuando nessa área têm a data de até trinta e um de dezembro do corrente ano para adequarem-se à legislação vigente. Ainda, acrescentou que situações irregulares devem ser encaminhadas por escrito ao CME . Esgotada a pauta da reunião e nada mais havendo a tratar, eu, Lílian Xavier Machado, lavro a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelo presidente.

Luís Fernando Minasi
Presidente do CME

Lílian Xavier Machado
Secretária do CME